



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 035, DE 29 DE MAIO DE 1989.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO À COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES-CRT, para instalação de central telefônica, o imóvel abaixo descrito:

- Terreno com área de 375 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações:

ao norte: por 25 metros com terras de Domingos Roncatto;

ao sul: por 25 metros com terras de José Primieri Sobrinho;

ao leste: por 15 metros com a Rua Buarque de Macedo;

ao oeste: por 15 metros com terras de José Primieri Sobrinho.

-Matrícula nº R1/8385 livro 02RG, Fl. 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Veranópolis.

ART. 2º - Se, no prazo de dois anos, a obra não for iniciada, o imóvel voltará a constituir o patrimônio público municipal.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 29 de maio de 1.989.


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal

Intitulada a publicação

Em 29 / 05 / 89

